

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

EDITAL nº 01/2022

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para bolsistas de Iniciação Científica, destinado a alunos de cursos de graduação, que tenham disponibilidade de vagas remanescentes, em todas as áreas do conhecimento da Universidade de Marília

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília (NIPEX/UNIMAR) torna público o período e condições para inscrição e seleção de bolsistas para vagas remanescentes do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA, para desenvolvimento de projetos de pesquisa nos cursos de graduação, na modalidade presencial, nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde e Biológicas, Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (PIIC UNIMAR vagas).

1 OBJETIVOS

1.1 As atividades de Iniciação Científica devem contribuir para o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, da ciência e da tecnologia, assim como para a criação e difusão da cultura.

1.2 A pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica deverá priorizar a inovação aplicada ao desenvolvimento social, entendidos como:

a) Pesquisas geradoras de inovações, independentemente de seu formato ou área de aplicação, sendo estas capazes de proporcionar e evidenciar uma evolução ou mudança positiva nas relações entre os indivíduos, grupos, organizações e instituições de uma sociedade.

b) Aplicabilidade de seus resultados para a melhoria da qualidade de vida da população.

1.3 Objetivar aos docentes pesquisadores o aprimoramento de sua área de atuação e investigação científica, juntamente com alunos pesquisadores.

1.4 Objetivar aos discentes bolsistas a aplicação prática dos métodos e técnicas de pesquisa, tendo como resultado o desenvolvimento de seu raciocínio lógico e reflexivo com a aplicação do conhecimento obtido durante a graduação.

2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os documentos necessários deverão ser encaminhados ao NIPEX/UNIMAR, para o e-mail pic@unimar.br, no período de **28 de fevereiro a 29 de abril de 2022**.

2.1 Especificar no assunto de e-mail: PIIC/Vagas Remanescentes e nome de seu curso.

3 DOS PROJETOS DE PESQUISA E MODALIDADE

O PIIC UNIMAR/Vagas remanescentes contempla:

3.1 MODALIDADE 1 (Projeto de pesquisa docente): poderá ser inscrito por um docente da IES, com titulação mínima de Mestre, relacionado à área de atuação do projeto e com Grupo de Pesquisa inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq sendo que, após o processo de avaliação do projeto de pesquisa, será realizada a seleção de discentes, dos quais o coordenador do projeto poderá selecionar 1 (um) bolsista e 2 (dois) voluntários.

3.2 MODALIDADE 2 (Projeto de pesquisa discente): Poderá ser apresentado por discente regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNIMAR, com a indicação de professor orientador do corpo docente da IES, com titulação mínima de Mestre na área de atuação do projeto.

4 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 Segue a relação de cursos de graduação da Universidade de Marília com disponibilidade de vagas remanescentes de Iniciação Científica:

Curso	Vagas
Administração	3
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3
Arquitetura e Urbanismo	1
Biomedicina	3
Ciências Contábeis	3
Direito	3
Enfermagem	3
Engenharia Agrônômica	2
Engenharia Civil	3

Curso	Vagas
Engenharia De Produção Mecânica	3
Engenharia Elétrica	3
Farmácia	3
Fisioterapia	3
Medicina Veterinária	1
Nutrição	3
Odontologia	3
Psicologia	2
Publicidade e Propaganda	3

Será disponibilizada **a quantidade de vagas remanescentes** de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados em cada um dos cursos de graduação indicados no item 4.1, na Modalidade 1 ou 2.

4.2 O discente aprovado será contemplado com bolsa correspondente a vinte por cento (20%) do valor líquido da mensalidade do respectivo curso, valor este limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.3 Será admitida apenas uma bolsa de Iniciação Científica por projeto de pesquisa.

4.4 O discente não poderá exceder 2 (duas) disciplinas pendentes de aprovação e não poderá estar cursando, no início da vigência da bolsa, o último ano do curso de graduação em que está matriculado.

4.5 A bolsa de Iniciação Científica, concedida por meio de processo seletivo, é pessoal e intransferível, podendo ser cumulada com PROUNI e FIES.

4.6 A bolsa de Iniciação Científica também poderá ser concedida para alunos beneficiários de outros programas da Universidade de Marília, situação em que necessariamente deverá ser utilizada para pagamento da mensalidade, inexistindo a possibilidade de reembolso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Documentos necessários:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia do projeto de pesquisa (formato DOC/WORD - modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>);
- c) Termo de compromisso dos integrantes do projeto de pesquisa (docente/discente – bolsista);
- d) Currículo Lattes (CNPQ) do orientador e discente pesquisador bolsista;
- e) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- f) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- g) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas Instituições.

5.2 Para o caso da entrega do protocolo de submissão ao CEP (humano ou animal), a inscrição **será validada** apenas após a entrega do parecer de aprovação.

5.3 Serão excluídos do processo seletivo:

- a) As inscrições fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes;
- b) Os discentes candidatos que estiverem com restrições acadêmicas com a UNIMAR;
- c) Os projetos salvos em discordância com o formato acima solicitado.

6 PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos projetos de pesquisa será conduzido pelo NIPEX/UNIMAR e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília e consistirá em análise documental.

7 DO DESEMPATE

Ocorrendo empate entre a pontuação obtida pela análise documental, o desempate será decidido pelo histórico escolar e performance do aluno nas atividades didáticas.

8 DIVULGAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

A divulgação dos discentes bolsistas e pesquisadores voluntários selecionados será disponibilizada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia **06 DE JUNHO DE 2022**.

9 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Os pedidos de reconsideração do resultado final deverão ser encaminhados ao NIPEX/UNIMAR impreterivelmente durante o período de 07 e 08 de junho 2022 e será avaliado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

9.2 O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no dia **10 de junho de 2022**.

10 PERÍODO DE VIGÊNCIA

10.1 O período de vigência da bolsa estabelecida por este Edital é de, no máximo, 12 (doze) meses, com início em **agosto de 2022**.

10.2 Após os primeiros 06 (seis) meses, a renovação da bolsa dependerá do cumprimento das obrigações estabelecidas no presente edital (item 11) e ao **Regulamento de Iniciação Científica disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>**

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS E DOCENTES PESQUISADORES

11.1 Após os seis primeiros meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de quatro páginas) referente ao tema desenvolvido, na categoria “trabalho em andamento”: Fórum de Iniciação Científica.

11.2 Nos últimos meses da pesquisa o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e entregar um artigo correspondente ao tema desenvolvido, o qual deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>

11.3 Apresentação no evento de Iniciação Científica da Universidade de Marília: Seminário de Iniciação Científica.

11.4 A concessão de declaração de IC para o discente bolsista está condicionada ao atendimento integral do item 11.

11.5 A concessão de declaração de orientação de IC e bolsa pesquisa para o professor orientador está condicionada, além do item 11, à submissão do resultado da pesquisa (artigo científico) a uma revista com *qualis* CAPES (no mínimo estrato B).

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Situações não previstas pelo presente edital serão decididas pelo NIPEX/UNIMAR e Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

13 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Período de inscrição	28 de fevereiro a 29 de abril de 2022
Resultado	A partir de 06 de junho de 2022
Prazo para pedido de reconsideração	07 e 08 de junho de 2022
Resultado do pedido de reconsideração	10 de junho de 2022
Período vigência da bolsa de IC	Agosto de 2022 a Julho de 2023

Marília, 21 de fevereiro de 2022.



Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação PIIC/NIPEX - UNIMAR